



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11439 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

Promove Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 20, inciso III, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e suas alterações e ainda, conforme decisão judicial prolatada nos autos dos Processos nºs 001.2002.17099-7 e 001.2002.0154277145-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente de Administração, a contar de 16 de dezembro de 2002, os seguintes Subtenentes PM, na ordem de classificação do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração/2002, conforme segue:

I – SUB TEN PM RE 02294-3 HENRIQUE CESAR GONÇALVES; e

II – SUB TEN PM RE 02641-8 LOURIVAL ANDRADE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 16 de dezembro de 2002.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral Polícia Militar do Estado de Rondônia